

**CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**Solicitação: 1981-23**

Em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações de Obras e Serviços da Organização Social de Cultura “SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA”, decreto nº. 50.611, de 30 de Março de 2006, divulgamos que no período de **30 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023**, buscaremos propostas de orçamento para:

**Contratação Direta – Músico Instrumentista - Violoncelista**  
**Descrição/Especificações:**

Item	Descrição
1	<b>Contratação direta de serviços para músico instrumentista - violoncelo, para o programa: OSM 11 - TRIBUTO CALLAS.</b> <b>Período:</b> 05/12/2023 a 09/12/2023 <b>Ensaios:</b> 05/12 a 07/12 das 16h às 18h30 - 19h30 às 22h. <b>Concertos:</b> 08/12 às 20h e 09/12 às 17h. <b>Local:</b> Theatro Municipal de São Paulo.

**Condições Comerciais**

**1. Condições comerciais**

- Valor unitário e valor total compatíveis com o que é praticado no segmento
- Impostos e taxas incidentes
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

**2. Condições gerais da proposta**

- Prazo de entrega (dias úteis)
- Prazo de validade da proposta
- Condições de pagamento (Boleto / Depósito Bancário)
- Garantia ofertada ou retransmitida (fabricante)
- Prazo de Validade do produto/serviço
- Assistência Técnica (rede, condições para uso, etc.)

Identificada má qualidade do material/serviço entregue pela empresa fornecedora, essa se obriga a efetuar a substituição total do material/serviço em prazo não superior a 10 (dez) dias.

A Organização entrará em contato com a empresa que tenha o perfil desejado para contratação dos serviços.

Será verificada a idoneidade do fornecedor, qualidade, experiência na prestação dos referidos serviços, possibilidade de atendimento de urgência e menor custo.

A empresa contatada deverá fornecer uma descrição clara e precisa do objeto do presente processo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas e custos, diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto, como por exemplo: transportes, fretes, seguros, etc.

Poderão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.

Para a contratação da empresa é obrigatória a apresentação de cópia dos seguintes documentos atualizados:

**Contrato Social e última alteração, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.**

Todos os documentos desta divulgação bem como o orçamento da empresa contatada serão parte integrante da contratação.

\*Fica reservado à SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA o direito de confirmar ou não a realização desta contratação, de acordo com sua necessidade ou conveniência, podendo cancelar o procedimento de contratação que houver iniciado, a qualquer tempo e em qualquer fase do processo por razões internas.

A empresa contatada, ao encaminhar a documentação, concorda com a publicação, no site da Sustenidos do nome de sua empresa e seus devidos valores em caso de confirmação do serviço.

Aprendiz de Compras: Suiany Racheti

E-mail: [compras@theatromunicipal.org.br](mailto:compras@theatromunicipal.org.br)

Telefone: (11) 3367-7213

Núcleo de Suprimentos

SUSTENIDOS ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA

# GESTÃO



## Processos em Andamento

Acompanhe aqui os processos que estão em andamento pelo Núcleo de Suprimentos / Compras da Sustenidos.

### **Contratação Direta / 1981 / Músico Instrumentista – Violoncelista**

Contratação direta de serviços para Músico Instrumentista – Violoncelista

### **Contratação De Serviços / 1939 / Limpeza e Remoção de Pichações**

Aguardamos propostas até o dia 06/12/2023

### **Contratação Direta / 1962 / Palestrante**

Contratação direta de serviços para Palestrante

### **Contratação Direta / 1996 / Residência Artística – Aulas de Dança**

Contratação direta de serviços para Residência Artística – Aulas de Dança

### **Contratação Direta / 1963 / Palestrante**

Contratação direta de serviços para Palestrante

### **Contratação Direta / 1980 / Residência Artística – Aulas de Dança**

Contratação direta de serviços para Residência Artística – Aulas de Dança

### **Contratação de Serviço / 2063 / Movimentação de Piano**

Aguardamos propostas até o dia 29/11/2023

### **Ato 088-23 / Execução de projeto de Acessibilidade de Telhado e Instalação de Linha de Vida**

#### **Anexo I – TMSP ACESS TELHADO BASE R00**

#### **Anexo II – TMSP Memorial Descritivo Acessibilidade Telhado R00**

Aguardamos propostas até o dia 15/12/2023

Esclarecimentos até o dia 13/12/2023

### **Contratação de Serviços / 1658 / Contratação de Empresa Especializada para Impermeabilização de Áreas Externas**

Aguardamos propostas até o dia 04/12/2023

### **Prorrogação – Contratação de Serviços / 1906 / Execução de Maquete Volumétrica**

Aguardamos propostas até o dia 30/11/2023

### **Prorrogação – Contratação de Serviços / 1766 / Contratação de Serviços de Marcenaria**

#### **Anexo I – Projeto Porta Ripada**



**MAPA DE APURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA**

**SC 1981 – CONTRATAÇÃO DIRETA – MÚSICO INSTRUMENTISTA - VIOLONCELISTA**

<b>VENCEDOR</b>	<b>PARTICIPANTES</b>	<b>VALOR</b>
EMPRESA VENCEDORA	LAIANA LOPES DE OLIVEIRA 02693913128	R\$ 2.000,00

**Nome do Solicitante do Processo:** Barbarah Fernandes

**Período de Divulgação:** 27/11/2023 a 28/11/2023.

**Descrição:**

Contratação direta de serviços para músico instrumentista – Violoncelista, para o programa: OSM 11 - TRIBUTO CALLAS.

Período: 05/12/2023 a 09/12/2023

Concertos: 08/12 às 20h e 09/12 às 17h..

Local(is) de Trabalho: Complexo Theatro Municipal de São Paulo.

**Necessidade Institucional:**

Tal contratação se faz necessária pois o naipe de violoncelos está incompleto em decorrência dos desligamentos recentes do naipe, sem a devida substituição, e pela necessidade de cumprimento do artigo 11 do regimento da OSM que estabelece o limite de participação de cada músico de acordo com a categoria.

**Do Enquadramento das Demandas ao Regulamento de Compras/Contratações:.**

**5. CONTRATAÇÕES DIRETAS**

5.1 . Poderá ser autorizada a contratação direta de fornecedores nas seguintes hipóteses:

II. Contratação de Serviços Artísticos ou Licenciamento de Direitos de Obras Artísticas;